

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1912 de 26 de Novembro de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Câmara de Mariana

### Licitações: Pregão Presencial

#### Licitações: Pregão Presencial

ERRATA

Processo Licitatório nº 062/2021

Pregão Presencial nº 014/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos, materiais e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

Onde lê-se: “03 de Dezembro 2021”.

Leia-se: “03 de Dezembro de 2021 às 9h”.

Permanecem inalteradas as demais informações.

-----  
Processo Licitatório nº 061/2021

Pregão Presencial nº 013/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de escritório e papelaria em geral destinados ao desempenho dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Mariana e dos gabinetes dos vereadores.

Onde lê-se: “01 de Dezembro 2021”.

Leia-se: “01 de Dezembro de 2021 às 9h”.

Permanecem inalteradas as demais informações.

Mariana, 25 de Novembro, Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

**LEI Nº 3.502, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Mariana.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial no Orçamento de 2021 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de até R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais) observadas as disposições inseridas na Lei nº 4.320/64, da Constituição Federal, com a seguinte classificação:

Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
<b>Especificações</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 01.00 - Câmara Municipal de Mariana	
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Mariana	
Função: 01 - Legislativa	
Subfunção: 031- Ação Legislativa	
Programa: 0022 - Ações do Poder Legislativo	
Ação: 4.007- Distribuição de Cestas de Final de Ano	
Natureza da Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários	93.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>93.600,00</b>

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão da “Ação: 4.007 - Distribuição de Cestas de Final de Ano” no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, que será vinculado ao Programa: 0022 - “Ações do Poder Legislativo” e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: Ação: 4.007- Descrição: <b>Distribuição de Cestas de Final de Ano</b>				
Características da ação:				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input checked="" type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>12/2021</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2021</b>	
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
<b>Cestas distribuídas (cestas)</b>	---	---	---	<b>Qte de cestas 156</b>

**Art. 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 3º desta Lei correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64:

01.01-01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 - Fonte de Recurso: 1.00 - Recursos Ordinários.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 23 de novembro de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

# Legislação: Decretos

## Legislação: Decretos

### **DECRETO Nº 10.758, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Mariana.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica municipal e;

CONSIDERANDO a programação FEPENMG - Fórum Educação Permanente do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Educação do Município de Mariana, no Estado de Minas Gerais é uma etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais - CEEMG e da Conferência Nacional de Educação - CONAE 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Educação do município de Mariana a ser realizada nos dias 01 a 10 de dezembro de 2021.

§ 1º. As unidades de ensino comunicarão à Comissão Local a data e o horário da reunião de Pré-Conferência com 03 (três) dias de antecedência.

§ 2º. A data-limite de entrega dos relatórios das Pré-Conferências será 06 de dezembro de 2021.

§ 3º. A Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação ocorrerá no dia 10 de dezembro.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Educação do Município de Mariana é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: “PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Inclusão, Equidade e Qualidade Social: compromisso com o direito e a defesa da Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas”.

Art. 3º. A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

I - EIXO I - PEE: Democratização da Educação - acesso, permanência, construção de conhecimento e terminalidade;

II - EIXO II - PEE: Educação e diversidade - reconhecimento, democratização, direitos humanos, justiça social, equidade e inclusão;

III - EIXO III - PEE: Financiamento da Educação - gestão, transparência e controle social;

IV - EIXO IV - PEE: Gestão democrática - participação popular e controle social;

V - EIXO V - PEE: Políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação - cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

VI - EIXO VI - PEE: Qualidade social, avaliação e regulação das políticas educacionais;

VII - EIXO VII - PEE: Valorização dos profissionais da Educação - formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde.

Art.4º. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Mariana será definida por Portaria a ser editada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

## Legislação: Portarias

### Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 006, DE 05 DE OUTUBRO 2021

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

*“Designa representante da Administração Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para exercer a função de Fiscal de Contrato (Implantação e manutenção paisagística em praças públicas, arborização urbana e cercamento para proteção de nascentes e áreas verdes no Município de Mariana)”*

O Prefeito Municipal Interino de Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município, na forma prevista no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93 e orientado pela Instrução Normativa nº 09/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Senhor **Dan Ribeiro de Assis Paiva, brasileiro, Engenheiro Civil**, residente no município de Ouro Preto, portador do CPF nº 056.319.946-66, **CREA-MG registrado sob o número MG-101461/D** e a Senhora **Carla de Queiroz Camillo, brasileira, Bióloga**, residente no

município de Mariana, portador do CPF nº 945.466.497-20, **CRBio registrado sob o número 06229/04-D**, como Fiscal do Contrato Administrativo **Construtora PRG EIRELI**, cujo objeto é a ‘ *Implantação e manutenção paisagística em praças públicas, arborização urbana e cercamento para proteção de nascentes e áreas verdes no Município de Mariana* ’, PRC nº 074/2021, PRG 038/2021, Registro de Preço SRP 038/2021, ARP 233/2021.

**Art. 2º** - Compete ao Fiscal do Contrato exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

**Parágrafo Primeiro** - Compete ao Fiscal do Contrato atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

**Parágrafo Segundo** - Compete ainda ao Fiscal do Contrato:

I - Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações do contratado inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Art. 3º** - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria

específica;

**Art. 4º** - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

***Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.***

**Denise Coelho de Almeida**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## **Processo Seletivo: Editais**

**Processo Seletivo: Editais**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 150/2021**

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens ( disponibilizados e preenchidos**



**na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação ):**

- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio , **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE;**
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes;**
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

**Nas datas 26 e 29 de novembro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Professor de Educação Básica - História - Anos finais Ensino Fund.:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
48815	LUIZ OTÁVIO CORREA	09/09/1975
53719	FELIPE AUGUSTO DA SILVA MARTINS	03/06/1994

**OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no **“Processo Seletivo - Edital 001/2018”**, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

## QUADRO DE VAGAS

CARGO	VAGA	HORÁRIO	DATA
<b>Escola Municipal: Prof<sup>a</sup>.Celina Célia Gomes</b> <b>Cargo: PEB II Anos Finais - História</b> <b>Aulas: 12</b> <b>Turno: Tarde</b>	01	9h	30/11/21

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 151/2021

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº 9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

#### **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO (ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO), **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.** Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens ( disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação );**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB);**
- CPF próprio, **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE;**
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes;**
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);

- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

**Nas datas 26 e 29 de novembro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Monitor de Creche:**

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
52733	PATRÍCIA DE SENA BARRETO	05/08/1987
48165	KARINE DE FREITAS SANTOS	07/12/1993
53166	PATRICIA VITAL DE BRITO	20/11/1994

**OBSERVAÇÃO SOBRE A ESCOLHA DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no “**Processo Seletivo - Edital 001/2018**”, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro abaixo.

**QUADRO DE VAGAS**

CARGO	VAGA	HORÁRIO	DATA
<b>Monitor de Creche</b>	03	9h	30/11/21

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 152/2021**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 012/21**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 12/2021, homologada pelo Decreto Nº 10699 de 04 de outubro de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos do Edital.

**Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSIONAL) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- **Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública**, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens ( disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação )**;
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE**;

**ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB)**;
- CPF próprio , **DE TODOS OS DEPENDENTES E CONJUGE**;
- Carteira de Identidade ( necessária data de expedição);
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento **de todos os dependentes**;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e dependentes de qualquer idade);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio (2 vias) e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado (90 dias);
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

**Nas datas 26 à 30 de novembro de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h**

**às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Psicólogo:**

<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
<b>Michele Contarini Teodolino</b>	26/09/1985
<b>Flávia de Carvalho Rolla</b>	27/01/1993
<b>Camila Gabriela Silva</b>	17/11/1984

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

EDITAL 01/2021 - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA.

### RESULTADO PRELIMINAR

Candidatos inscritos para as vagas no Conselho Municipal de Previdência

Candidato	Cargo	Órgão
1 - Adão do Carmo Rocha	Agente Administrativo	SAAE MARIANA
2 - Queli Madureira Campos Ferrarez	Técnico em Administração	Prefeitura de Mariana
3 - Mara Lúcia Pereira Carraro	Eletricista	Prefeitura de Mariana
4 - Anderson Luiz Dias	Agente Administrativo	SAAE MARIANA
5 - João Marcos Rosa	Motorista	SAAE MARIANA
6 - Eloi Martins de Melo	Encanador	SAAE MARIANA
7 - Regiane de Jesus Martins Carvalho	Técnico em Enfermagem	Prefeitura de Mariana
8 - Marcelo Henrique Machado Silva Araújo	Técnico em Contabilidade	Prefeitura de Mariana

Candidatos inscritos para as vagas no Conselho Fiscal

Candidato	Cargo	Órgão
1 - Vera Madalena da Rocha Maia	Professora aposentada	IPREV MARIANA
2 - Darcy Pereira de Carvalho	Professor	Prefeitura de Mariana
3 - Michelle Pereira Xavier	Agente de Fiscalização	Prefeitura de Mariana
4 - Vitor Nunes Pansiere	Auxiliar Administrativo	Prefeitura de Mariana
5 - Marcus Vinícius de Almeida Guimarães	Técnico em Administração	Prefeitura de Mariana

Cassiano Ricardo Sabino

Presidente da Comissão Eleitoral